



PORTARIA 009/2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9394/96, a Resolução CNE/CEB nº 2/98 e a Resolução CEE nº 138/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a seguinte MATRIZ CURRICULAR para a Educação de Jovens e Adultos na Etapa I (EJA I), que compreende as Séries Iniciais do Ensino Fundamental:

Dias Letivos: 200	Semanas Letivas: 40	Dias Semanais: 05	Nº de horas/aulas por dia: 04
-------------------	---------------------	-------------------	-------------------------------

COMPONENTE CURRICULAR	ESTÁGIO I		ESTÁGIO II		ESTÁGIO III		CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO
	C.H. ANUAL	Nº DE AULAS SEMANAL	C.H. ANUAL	Nº DE AULAS SEMANAL	C.H. ANUAL	Nº DE AULAS SEMANAL	
Língua Portuguesa	240	06	240	06	240	06	720
Matemática	240	06	240	06	240	06	720
Estudos da Sociedade e da Natureza	320	08	320	08	320	08	960
Artes	I	I	I	I	I	I	I
TOTAL	800	20	800	20	800	20	2.400

I: Integrado

§ 1º - EJA I Estágio 1 refere-se à alfabetização; EJA I Estágio 2 refere-se às 1ª e 2ª Séries; EJA I Estágio 3 refere-se às 3ª e 4ª Séries.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

§ 2º - Os conteúdos de Artes deverão ter enfoque interdisciplinar, sendo integrados aos demais componentes curriculares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA,
EM 01 DE MARÇO DE 2010. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Antonio Márcio Silva Vasconcelos
Secretário Municipal de Educação
Decreto 028/2009